

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Carnaíba

Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – Carnaíba – PE.
CEP: 56-820-000 – Tel. (081) 8541156

LEI Nº 596/2000

EMENTA: Denomina o Grupo Escolar do Sítio Capim de Planta neste Município..

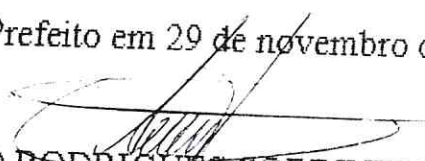
ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º- É denominada de ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS DA CRUZ o Grupo Escolar do Sítio Capim de Planta, deste Município

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de novembro de 2000


ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO